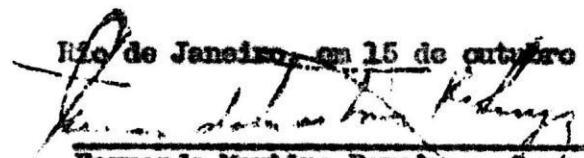


CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL

42/53

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 502, de 15 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 25 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 9 de outubro de 1953, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR.5 (Rio-Belo Horizonte), integrante do trecho rural de Barbacena, da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 à estaca 2.592 + 4,00m na extensão de 51.844 m e constante dos desenhos números ST.53/50; ST.54/50; ST.55/50; ST.56/50; ST.57/50; ST.58/50; ST.59/50; ST.40/50; ST.41/50; ST.42/50; ST.43/50; ST.44/50; ST.45/50; ST.46/50; ST.47/50; ST.48/50; ST.49/50; ST.50/50; ST.51/50; ST.52/50; ST.53/50; ST.54/50; ST.55/50; ST.56/50; ST.57/50; ST.58/50; ST.59/50; ST.60/50; ST.61/50; ST.62/50; ST.64/50; ST.65/50; ST.66/50; ST.67/50; ST.68/50 e ST.69/50 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 502, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, controssim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, sitas fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1953


Fernando Martins Pereira e Souza
Presidente

V
/PAK.

24.381/52